



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal 51/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, o cargo de provimento efetivo constante no Anexo I desta Lei, a ser investido mediante Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

Art. 2º O cargo criado por esta Lei, com sua respectiva vaga, será incorporado ao Anexo I, da Lei Complementar nº. 51, de 13 de junho de 2017.

Art. 3º O Artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº 51/2017, será ajustado nos termos desta Lei.

Ar. 4º As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos subsequentes.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 31 DE MARÇO DE 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAL					
CARGO	NÍVEL	C/H/S	COEF	QTDE	REQUISITOS
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	III	40	1	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TABELA II – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	Exercer atividade de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência; atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessárias, em todos os níveis e modalidade de ensino, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência.